

AVISO DE CONTRATAÇÃO E PROROGAÇÃO DE PRAZO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO
	PREGÃO PRESENCIAL	035/2016

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota do **SENAR-AR/MS**.

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 016/14/PRES.CA de 21 de outubro de 2014, Portaria nº 017/14/PRES.CA de 22 de outubro de 2014 e Portaria nº 018/14/PRES.CA de 11 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no art. 22 §3º e 23 do RLC, comunica a apresentação de contrarrazões da empresa **MERCEBENS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, datada de 16 de dezembro de 2016. Informo ainda que os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, hoje 19/12/2016. Em virtude desta regional encerrar suas atividades em 20/12/2016 tal prazo para julgamento passará a contar do dia 04/01/2017.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2016.


Gisele Andréa da Costa Seixas
Membro CPL

A SENAR-AR/MS

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

PROCESSO Nº 141/2016

EDITAL Nº 045/2016

Assunto: **Contrarrazões**

MERCEBENS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.030.070/0001-18, com endereço na Rua Ary Coelho de Oliveira, nº 89, Vila Progresso em Campo Grande – MS, representado pelo seu sócio proprietário Sr. Carlos Alberto Teixeira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. Nº 14.481.111 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital, vem com o devido respeito à presença de Vossa Senhoria, apresentar **CONTRARAZÕES** ao recurso interposto pela empresa: **EKIPACAR ACESSORIOS E PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, pelas razões abaixo articuladas:

DO EDITAL:

5. DO CREDENCIAMENTO

5.5. A participação na presente licitação **implica aceitação integral e irretratável** dos termos e condições deste Edital e dos seus ANEXOS, bem como do RLC do SENAR.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “02”

7.1.2. O envelope com os documentos de habilitação será providenciado pela licitante e deve ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura, e conterà os documentos previstos neste item, que deverão estar devidamente **atualizados** ao serem apresentados pela proponente.

7.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

7.5.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE referente ao último exercício social, **apresentados na forma da Lei e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a substituição das demonstrações contábeis por balancetes ou balanços provisórios.

10. DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.2.1. Será habilitada a licitante que **satisfazer todos** os requisitos deste Edital.

DA ANALISE DO EDITAL:

Entende esta empresa que o recurso interposto pela recorrente não procede, pois, o edital é claro em suas exigências, e tem como **objetivo igualar** a participação dos fornecedores no certame, cujos os mesmos ao apresentar o credenciamento para participação na presente licitação ficam **implicados na aceitação integral e irretroatável** dos termos e condições do Edital e dos seus ANEXOS, conforme **item 5.5**.


DAS CONSIDERAÇÕES

Levando em consideração o fato que a empresa recorrente não apresentou corretamente a documentação exigida no item 7.5.1 do edital, onde pede que seja apresentado o balanço patrimonial na forma da lei:

FORMA DA LEI:

- Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90);
- Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Resolução CFC 563/83);
- Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial)**, fundamentado no art. 1.181, Lei 10.406/02; Resolução CFC Nº 563/83; §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02;
- Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado na NBC T 2.1.5 (Resolução CFC 563/83); art. 1.179, Lei 10.406/02; art. 177 da Lei nº 6.404/76;
- Boa Situação Financeira, fundamentado no art. 7.1, inciso V da IN/MARE 05/95(<http://licitacaoecontratacao.net.br/balanco>)

Descumprindo assim a exigência do item 7.5.1 do edital.



DO PEDIDO:

Em face do exposto, venho junto a esta Comissão de Licitações, pedir que seja mantido a inabilitação da empresa recorrente por não cumprir na íntegra as exigências do edital.

Nestes Termos

Pede o **INDEFERIMENTO** do recurso da recorrente.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.



MERCEBENS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA.
CARLOS ALBERTO TEIXEIRA
SOCIO/PROPIETARIO RG 14.481.111 SSP/SP